

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 25/2015

Aos 26 dias de novembro, na PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, localizada na rua Frei Matias Tévis, nº 65, Paissandu, Recife/PE, a Gerente do Registro de Preços/PRR-5ª Região, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 7.892/2013, com respectivas alterações posteriores, Instrução Normativa MPF/SG nº 01, de 16/6/2004, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 15/2015, registrada na Ata de Julgamento do Pregão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Secretário Regional, às fls. 110-113 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, para esta Procuradoria.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	Envelope pardo (amarelo ouro) em papel de 80g/m², timbre na cor preta, medindo 365x265mm	1.500	SUZANO FEFFER	R\$ 0,42
5	Envelope pardo (amarelo ouro) em papel de 80g/m², timbrado, medindo 250x185mm	1.600	SUZANO FEFFER	R\$ 0,26
13	Envelope pardo (amarelo ouro) em papel de 80g/m², timbre na cor preta, tipo saco comum, medindo 310x410mm	1.000	SUZANO FEFFER	R\$ 0,64
16	Papeleta para fixação na contracapa do livro, destinada à marcação de data de devolução, medindo 135x95mm, em papel branco 180g/m², impressão na cor preta	200	SUZANO FEFFER	R\$ 0,89
Fornecedor Registrado: IMPRIMA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP CNPJ: 08.108.612/0001-04 Endereço: Rua Capitão Lima, nº 170, Santo Amaro – Recife/PE Fone: (81) 3091-4620 E-mail: imprimasgraficas@hotmail.com Representante legal: Elida Maria Pacheco Valois				

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais gráficos destinados a suprir as necessidades da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PRR-5ª Região para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PRR-5ª Região não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos ou entidades não participantes, desde que autorizados pela PRR-5ª Região.

3.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 15/2015.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão nº 15/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, localizado na Rua Frei Matias Téves, 65 – Paissandu – Recife/PE, de segunda a sexta das 10h às 18h.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

4.3 A empresa deverá apresentar lay-out prévio (amostra) para aprovação em até **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento na nota de empenho.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. A cada fornecimento, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente, até o 3º (terceiro) dia útil, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão autorizadas pelo Secretário Regional da PRR-5ª

Região.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

7.1 Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com o Anexo I do Edital, e cláusula terceira desta Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem entregues na sede desta Procuradoria Regional da República, de segunda a sexta, das 10:00 às 18:00h, no prazo (de entrega) e preços estipulados;

7.2 Substituir os materiais defeituosos, não aceitos pelo CONTRATANTE, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua efetiva comunicação, sem qualquer ônus para a Administração.**

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram a presente Ata o edital do Pregão nº 15/2015 da PRR-5ª Região, seus anexos, e a proposta da empresa **IMPRIMA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP**, classificadas em 1º lugar nos itens deste Pregão na forma descrita na cláusula III desta Ata.

8.2. Fica eleito o foro de Recife/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, com os Decretos nºs 3.555/2000 e 7.892/2013, com respectivas alterações.

Recife, 26 de novembro de 2015

HERLY CALHEIROS DE LUCENA

Gerente de Registro de Preços
PRR-5ª Região

ELIDA MARIA PACHECO VALOIS

Representante da empresa
IMPRIMA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA